

Relatório de Impacto Ambiental

Fazenda São José Capão da Certeza

Cuiabá - MT
Julho/2025

Relatório de Impacto Ambiental

NOME DA PROPRIEDADE: Fazenda Capão da Certeza

MUNICÍPIO: Cuiabá - MT

LOCALIZAÇÃO: Margem direita do Rio Coxipó Mirim

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -56°00'45,078" -15°35'12,424"

MATRÍCUAL: 58.733 – RGI DO 5º Ofício

Interessado

NOME: Espólio de João Antônio Pinto

CPF: 002.158.991-72

ENDEREÇO: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3061, Cuiabá/MT

CEP: 78.050-000

Elaboração

EMPRESA: Camila Hardman Assessoria Ambiental

CONTATO: (65) 99639-1190 / camilacarolinebraun@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Camila Caroline Braun da Cruz Hardman

FORMAÇÃO: Engenheira Sanitarista e Ambiental, Mestre em Recursos Hídricos

REGISTRO CREA: 1215367040

Camila Caroline Braun da Cruz Hardman
CREA: 1215367040

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVO.....	3
3	LOCALIZAÇÃO E ACESSO	4
4	RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA	4
4.1	RECURSOS HÍDRICOS.....	5
4.2	REGULARIDADE AMBIENTAL DA ÁREA.....	7
4.3	DESMATAMENTO.....	8
4.4	RESÍDUOS SÓLIDOS.....	19
4.5	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	24
4.6	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA.	25
5	MEDIDAS MITIGADORAS	29
6	CONCLUSÃO.....	29
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem como finalidade fornecer informações sobre os impactos ambientais observados na Fazenda São José Capão da Certeza, registrada sob o CPF 002.158.991-72, cuja área foi invadida. Tal documento dará um enfoque aos impactos no solo e na água.

Nos boletins de ocorrências e protocolos realizados junto à SEMA-MT, foi relatado que a área da Fazenda, situada junto às margens da Avenida Contorno Leste, em Cuiabá-MT, foi invadida em janeiro de 2023 de forma violenta por alguns indivíduos. Foram realizadas algumas tentativas pela Polícia Militar de retomar a área, contudo, sem sucesso. Ainda no primeiro semestre de 2023, os invasores iniciaram a remoção da vegetação da área e iniciado as construções das casas e estruturas, como arruamento e sistema de energia elétrica.

A área da Fazenda São José, encontra-se hoje em processo de reintegração de posse. Dessa forma serão retirados os invasores e todas as estruturas construídas entre 2023 a 2025. Sendo assim, o presente relatório busca realizar um levantamento de todos os aspectos ambientais que possam ter sido afetados no processo de ocupação. Destaca-se que, devido ao processo que está em curso, a situação com os moradores da área encontra-se um tanto hostil, não sendo possível visitar de forma detalhada todos os locais, sendo que o acesso seguro para o técnico é apenas de carro em algumas áreas e, não é possível realizar entrevistas com os moradores para levantar aspectos relevantes sobre destinação dos resíduos, localização dos poços subterrâneos e sistema de esgotamento sanitário.

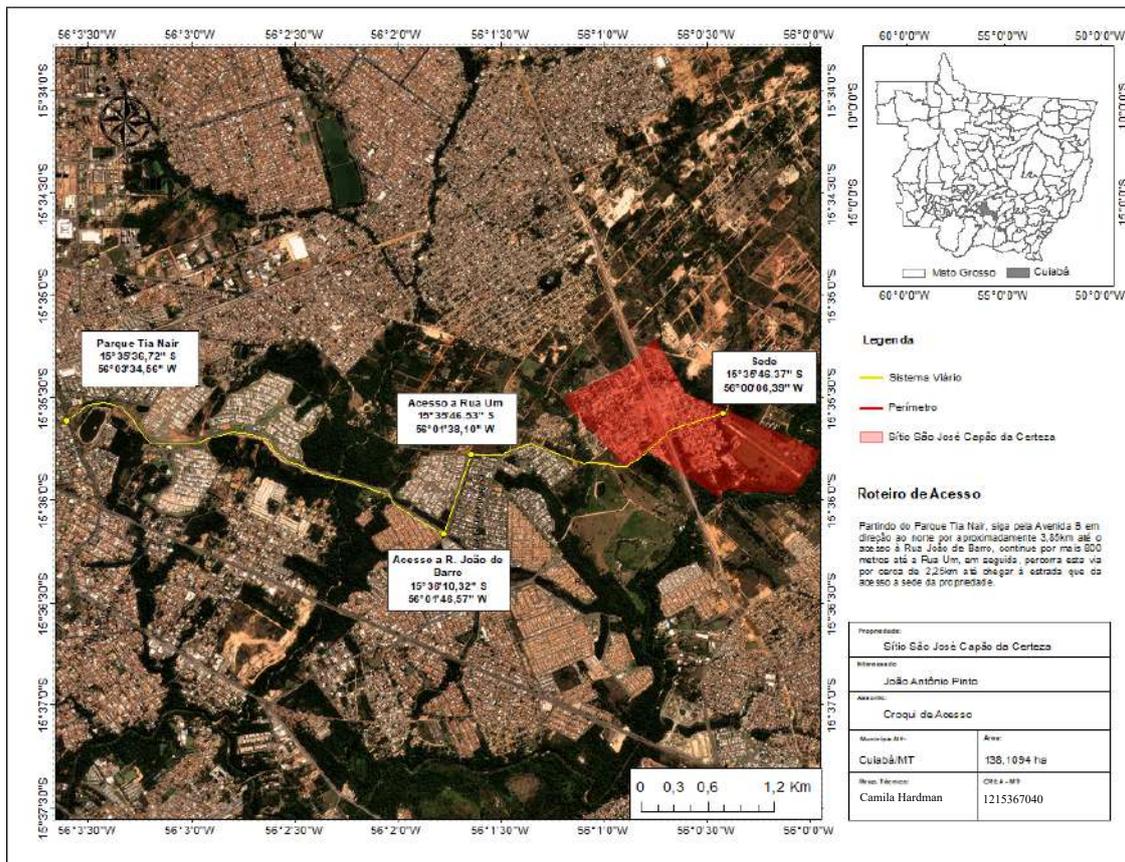
2 OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar os impactos ambientais ocorridos na área da Fazenda São José Capão da Certeza, no município de Cuiabá-MT.

3 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área em estudo, está localizada no Município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, nas coordenadas 15° 35'46,37" S e 56°0'6,39" W, nas imediações da Avenida Contorno Leste. O acesso à área pode ser realizado partindo do condomínio Belvedere II, no Bairro Jardim Imperial, por meio da rua João de Barro, sentido Bairro Altos da Serra. Percorrer 400 metros até a Rua Um, o qual da acesso à sede da Fazenda.

Figura 1 – Mapa de localização e acesso da área em estudo



4 RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

Na tarde do dia 21/07/2025, foi realizada uma vistoria técnica na área da Fazenda São José Capão da Certeza, registrada sob o CPF 002.158.991-72, afim de levantar algumas problemáticas ambientais da área invadida. Conforme os boletins de ocorrências registrados desde o início da invasão, a situação com os ocupantes da área é um tanto quanto hostil, não sendo possível realizar uma visita ao local de forma detalhada, tentando preservar assim a segurança do técnico.

Ainda assim, buscou-se visitar alguns pontos cruciais, sendo registrado por meio de fotos juntamente com algumas informações obtidas por meio de sensoriamento remoto.

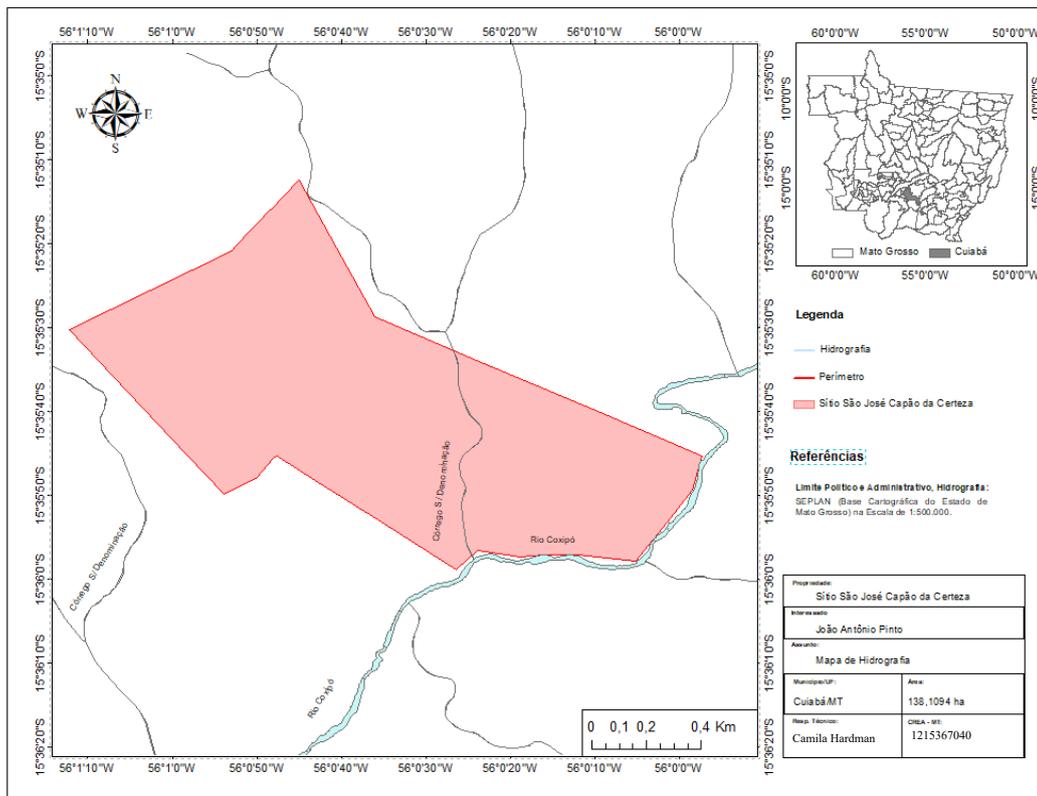
Para melhor entendimento das problemáticas este relatório será dividido da seguinte forma:

- Recursos Hídricos
- Regularidade Ambiental
- Desmatamento
- Resíduos Sólidos
- Esgotamento Sanitário
- Captação Subterrânea

4.1 Recursos Hídricos

Dentro da área da Fazenda São José Capão da Certeza, existe um Córrego Sem Denominação que corta a área na parte central e o Rio Coxipó que passa no lado direito da propriedade. Conforme pode ser observado na Figura 2, a região por onde passa o Rio Coxipó, está no ponto da propriedade que não foi invadida. Por outro lado, o Córrego Sem Denominação, tem ocupação irregular nas duas margens.

Figura 2 – Hidrografia

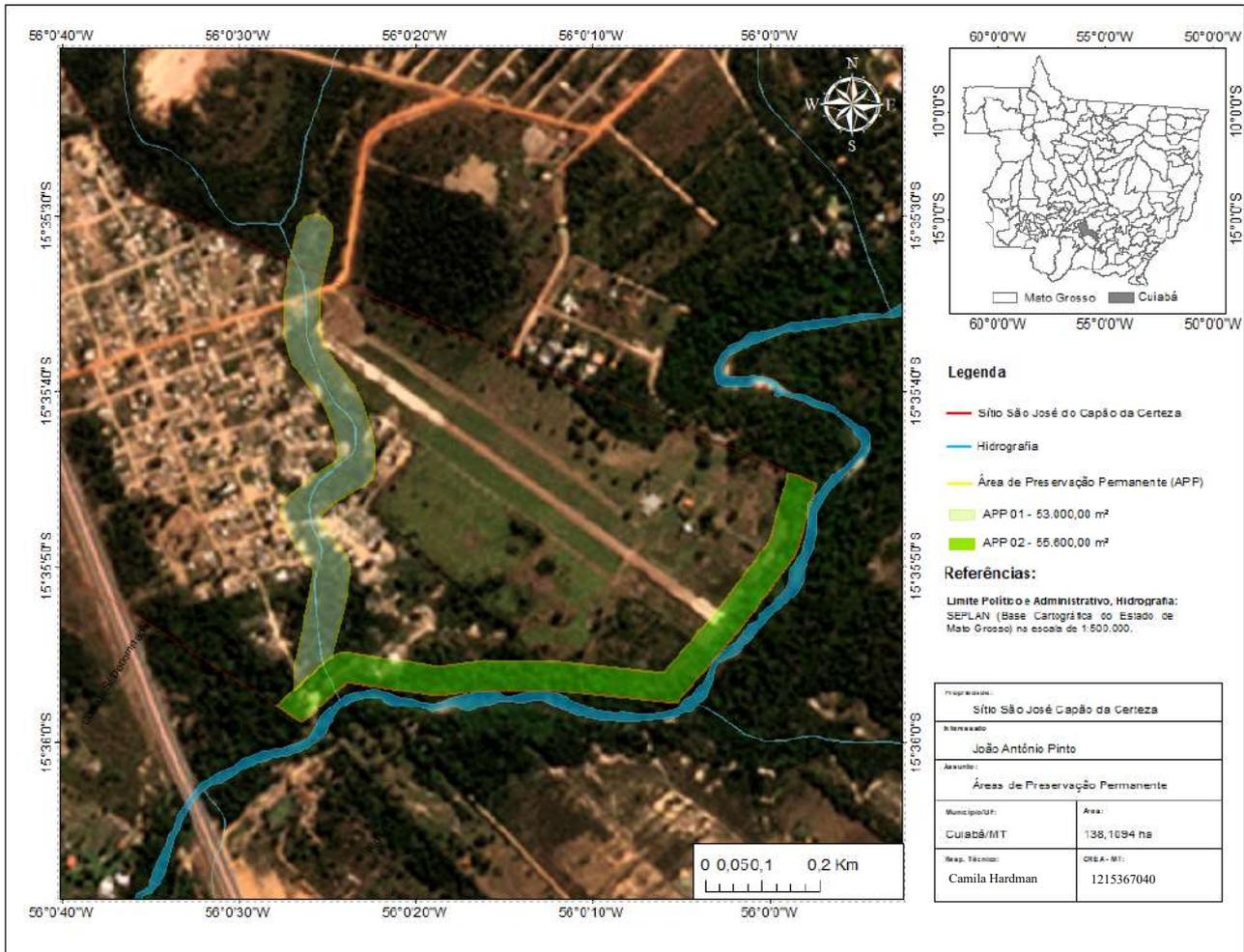


Como pode-se observar, em alguns pontos da APP do Córrego Sem Denominação, foi realizado o desmate da mata ciliar e construídas moradias pelos invasores. A ocupação de uma área de APP, pode trazer alguns prejuízos ambientais, tais como contaminação da

água superficial por efluentes domésticos sem tratamento, fragilização das margens do corpo hídrico e consequente erosão, assoreamento do rio, etc.

É fundamental que, ao ser reincorporada a posse da área pelos proprietários oficiais, sejam removidas todas as construções dessa área e elaborado um plano de reflorestamento da mata ciliar.

Figura 3 – Identificação da APP da Fazenda São José



4.2 Regularidade ambiental da Propriedade

A Fazenda São José Capão da Certeza encontra-se devidamente regularizada junto aos órgãos ambientais e fundiários. O imóvel possui Georreferenciamento certificado em duas parcelas no Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, estando em conformidade com as exigências da Lei nº 10.267/2001. (ANEXO I)

Consta também no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural – SIMCAR, com cadastro ativo e validado, número MT755885/2018, atendendo às diretrizes do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). (ANEXO II)

A área conta ainda com APF – Autorização Provisória de Funcionamento, número 6061/2023, emitida pela SEMA/MT (Secretaria Estadual de Meio Ambiente), permitindo o uso e manejo sustentável de 85,69 ha para atividade de pecuária, conforme previsto na legislação vigente. (ANEXO III).

Por fim, o imóvel possui ADA (Área de Atividade Consolidada) devidamente declarada, o que reforça sua adequação ambiental, conforme as normas aplicáveis ao uso do solo e à preservação ambiental.

Dessa forma, verifica-se que a propriedade está em situação plenamente regular do ponto de vista fundiário e ambiental.

4.3 Desmatamento

Conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 2023.25737, no dia 28 de janeiro de 2023, a propriedade rural denominada Fazenda São José Capão da Certeza foi alvo de um processo de ocupação irregular. Na ocasião, indivíduos armados, com o auxílio de um trator, promoveram a supressão não autorizada da vegetação nativa. A partir desse evento, a área passou a ser ocupada de forma ilegal por diversas famílias, caracterizando invasão e uso indevido do imóvel rural.

Trata-se de uma área particular, historicamente destinada ao uso agropecuário, conduzido de forma regular e em conformidade com a legislação ambiental vigente. Até a data da invasão, todas as áreas de preservação permanente (APP), reserva legal (RL) e demais zonas sensíveis eram respeitadas, sendo utilizadas exclusivamente as porções consolidadas do imóvel, conforme autorizado pela SEMA/MT por meio da Autorização Provisória de Funcionamento (APF). Esse fato podemos constatar por meio das Figuras 5 a 9.

Em 20/03/2023 foi emitido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente um termo de embargo/interdição Nº 0963000723, o qual determinou o embargo da propriedade e estabeleceu uma multa de R\$ 258.105,40 devido ao desmatamento de uma área de 44,8679 hectares de reserva legal e 33,7659 hectares em área de vegetação nativa não enquadrada como reserva legal.

Figura 4 –Área Embargada na Fazenda São José

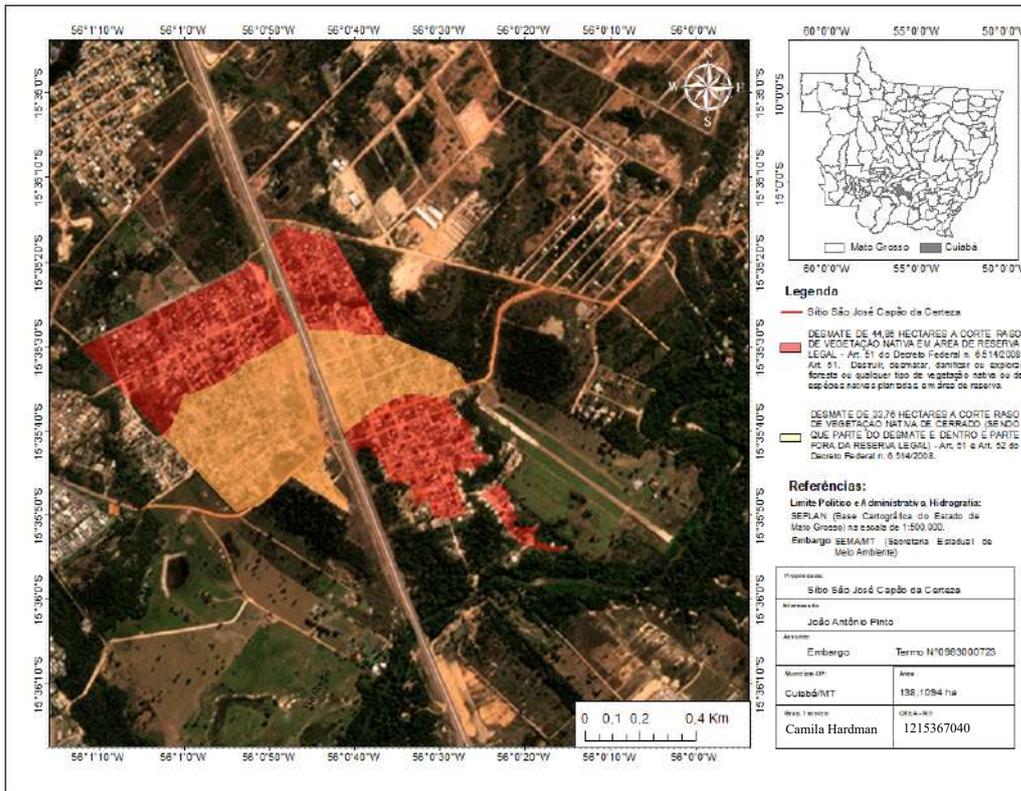


Figura 5 – Imagem da área da Fazenda São José em abril de 2020 (antes da ocupação)

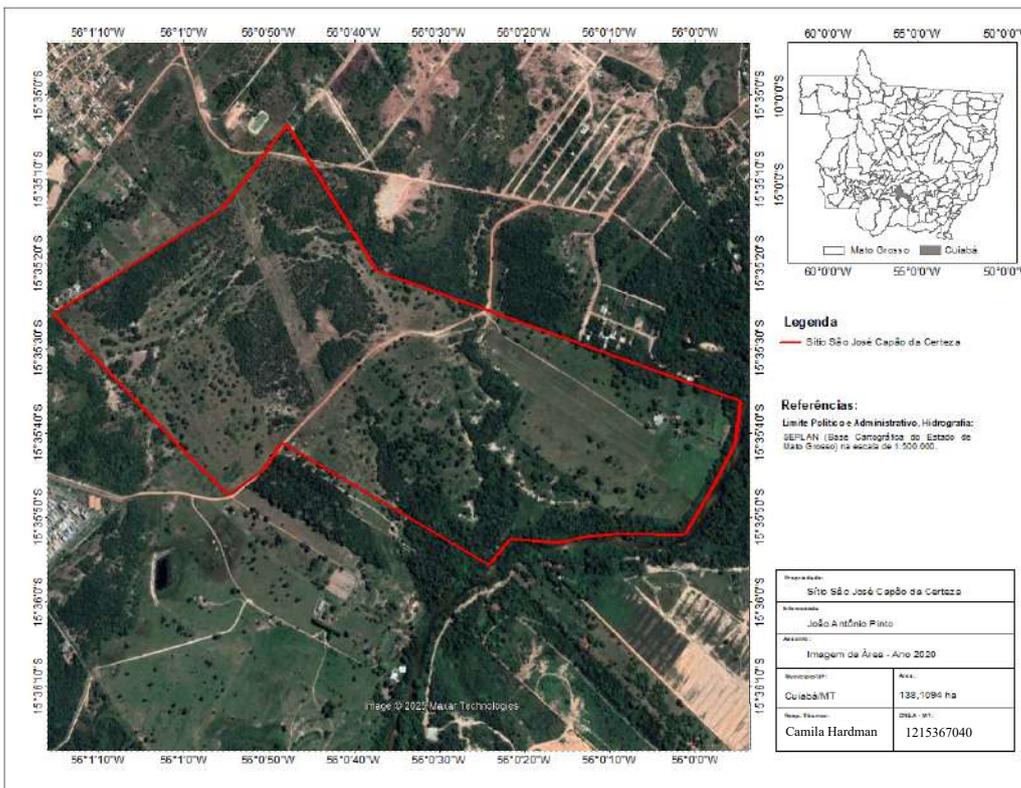


Figura 6 – Imagem da área da Fazenda São José em maio de 2021 (antes da ocupação)

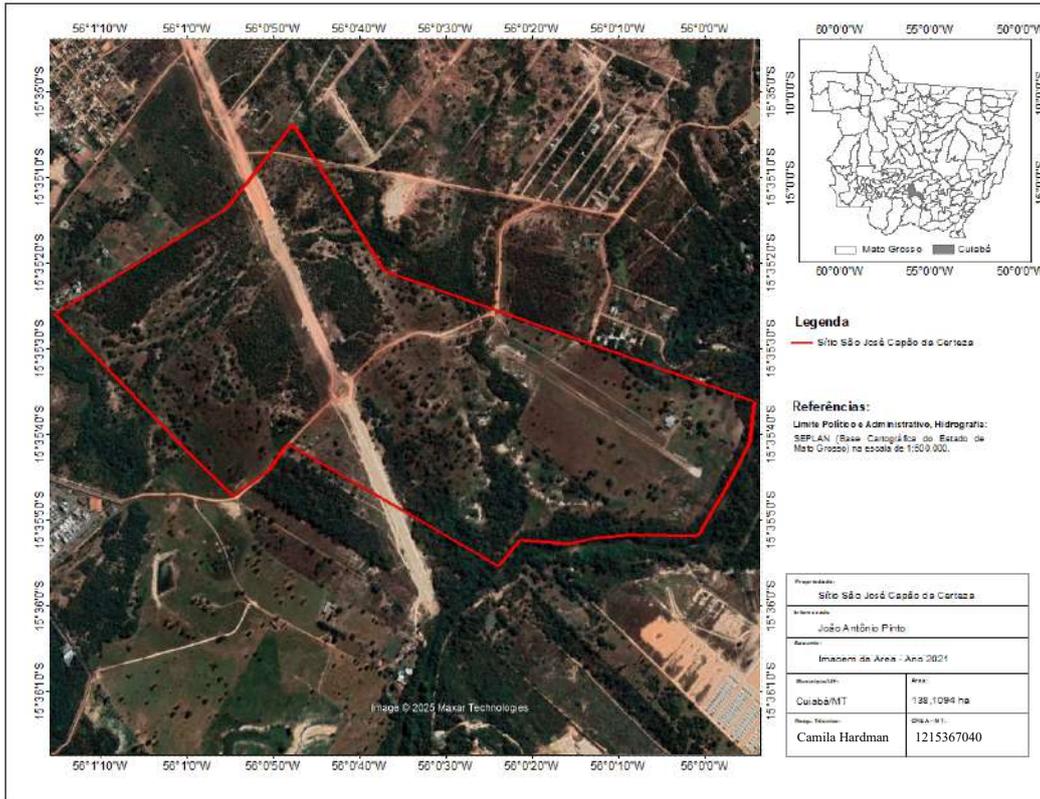


Figura 7 – Imagem da área da Fazenda São José em Abril de 2022 (antes da ocupação)

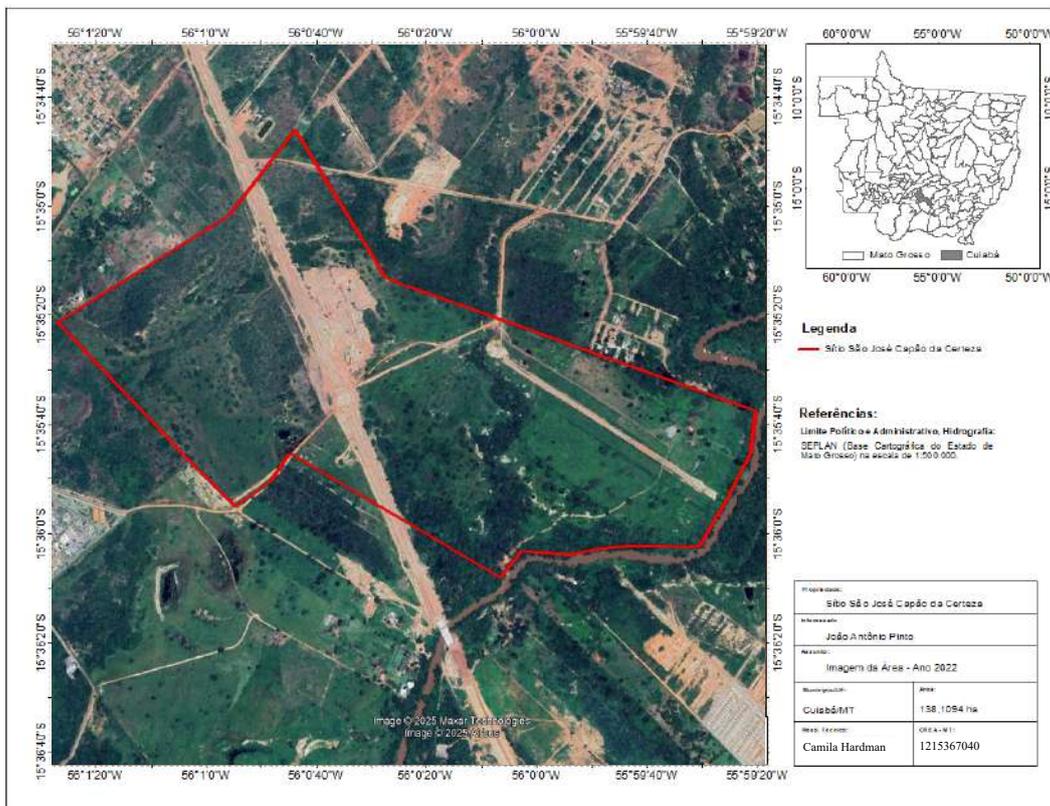


Figura 8 – Imagem da área da Fazenda São José em fevereiro de 2023 (início da ocupação)

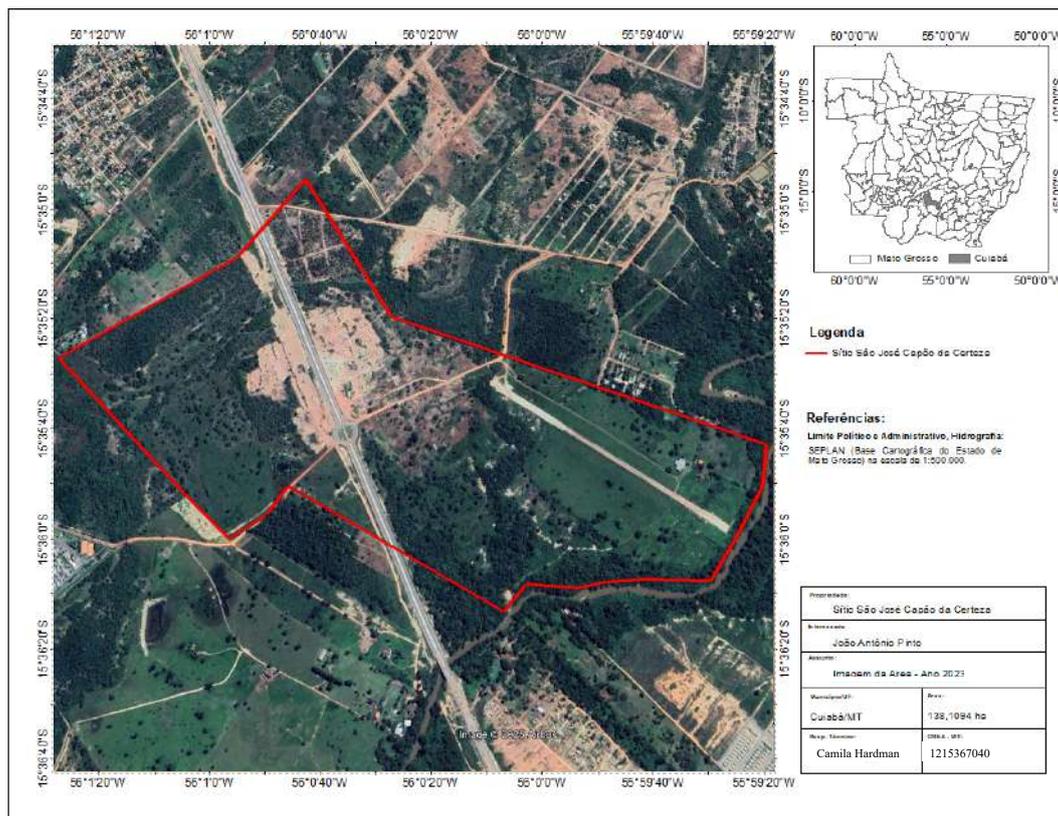


Figura 9 – Imagem da área da Fazenda São José em 2024 (pós ocupação)

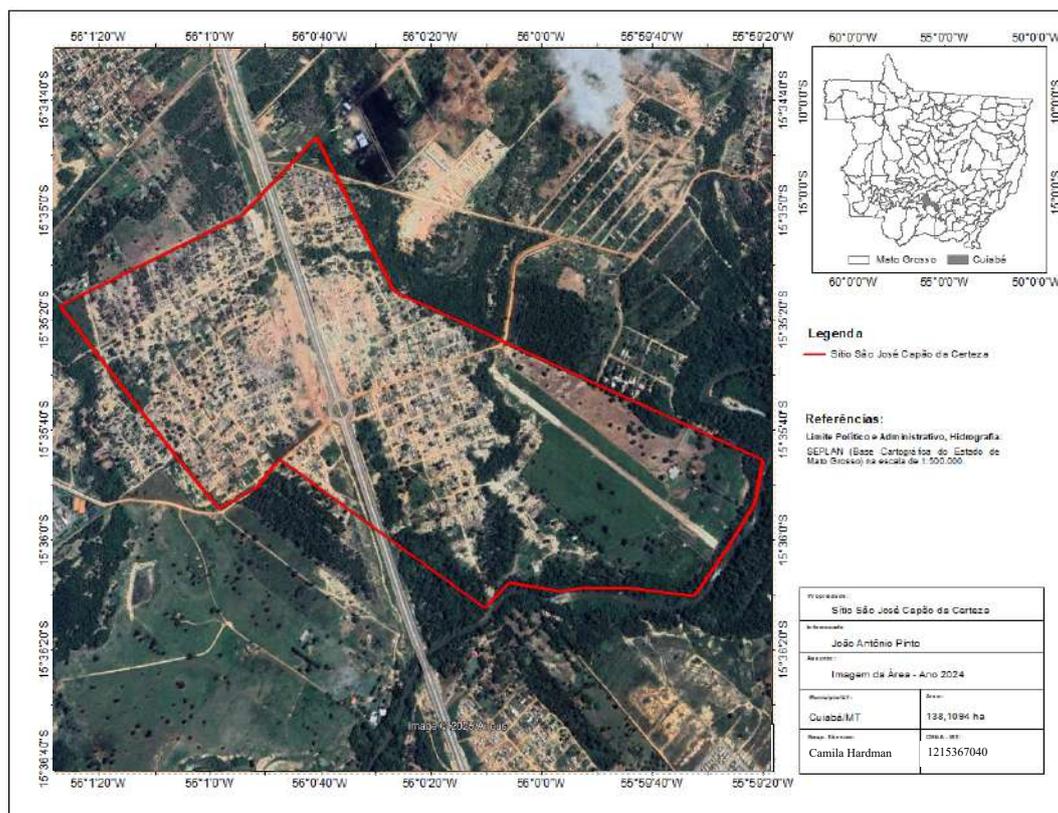


Figura 10 – Fazenda São José (Área Ocupada)

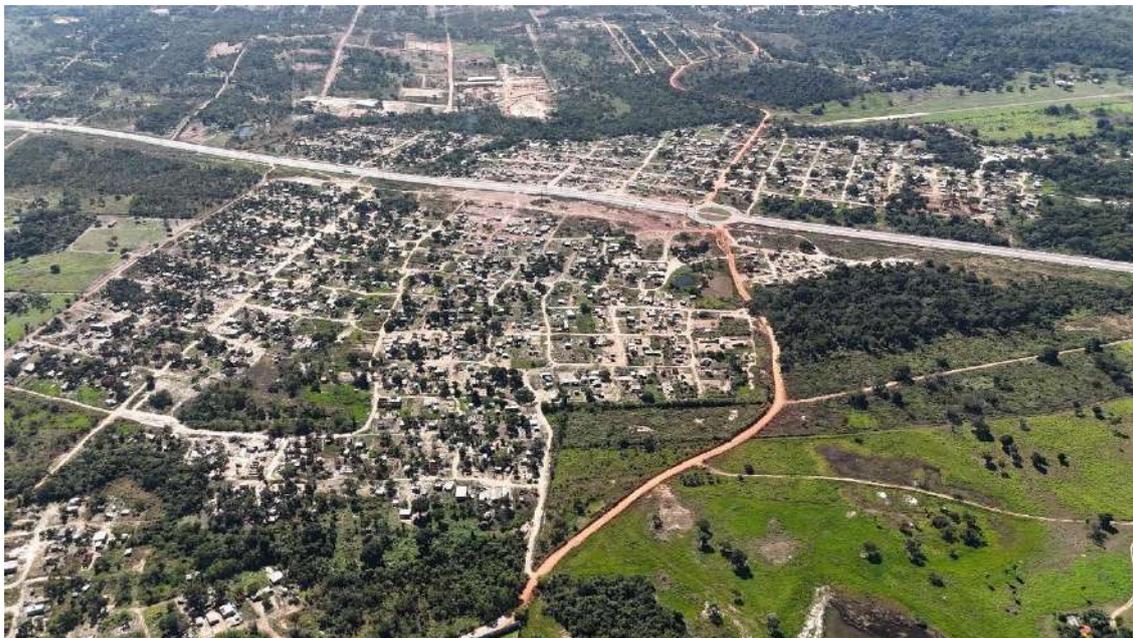


Figura 11 – Fazenda São José (Área Ocupada)

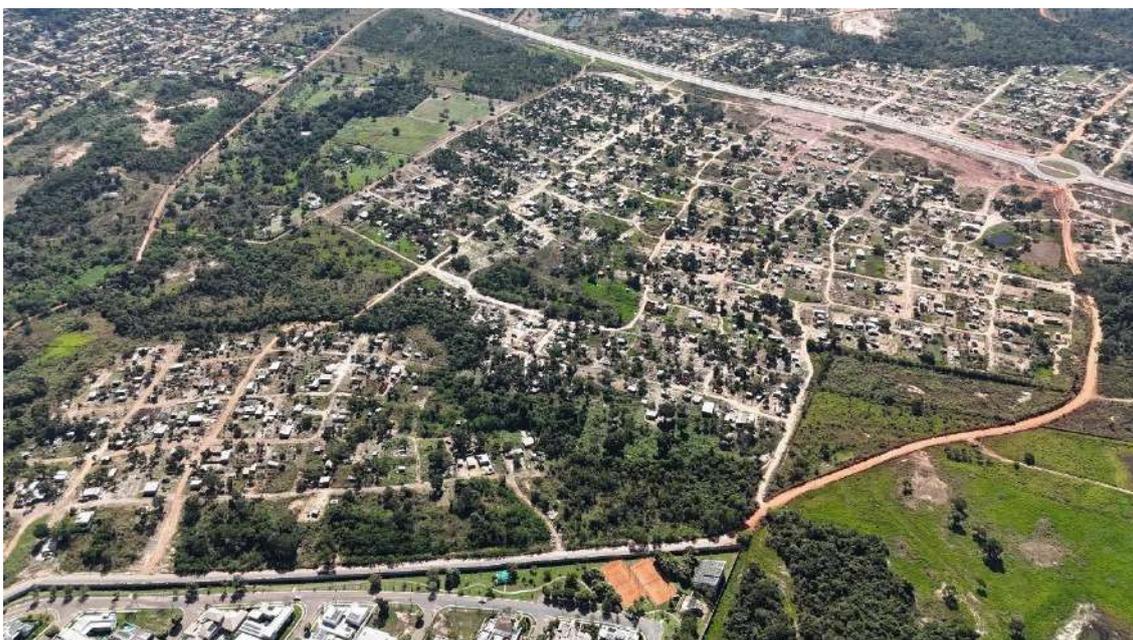


Figura 12 – Fazenda São José (Área Ocupada)



Figura 13 – Fazenda São José (Área Ocupada)



Desde o início da ocupação, ocorrida no início do ano de 2023, os ocupantes promoveram a supressão e a ocupação de aproximadamente 68% da área total do imóvel. Desse total, cerca de 44,89 hectares correspondem à Reserva Legal, que até então encontrava-se integralmente preservada, outros 33,76 hectares foram suprimidos fora de reserva legal. Adicionalmente, foram identificadas intervenções pontuais em trechos da Área de Preservação Permanente (APP) associada ao córrego que atravessa a propriedade, com supressões localizadas 0,7843 ha. Ressalta-se, no entanto, que a APP vinculada ao Rio Coxipó permanece íntegra e conservada, conforme evidenciado na Figuras 14.

Figura 14 – Identificação de APP desmatadas na Fazenda São José

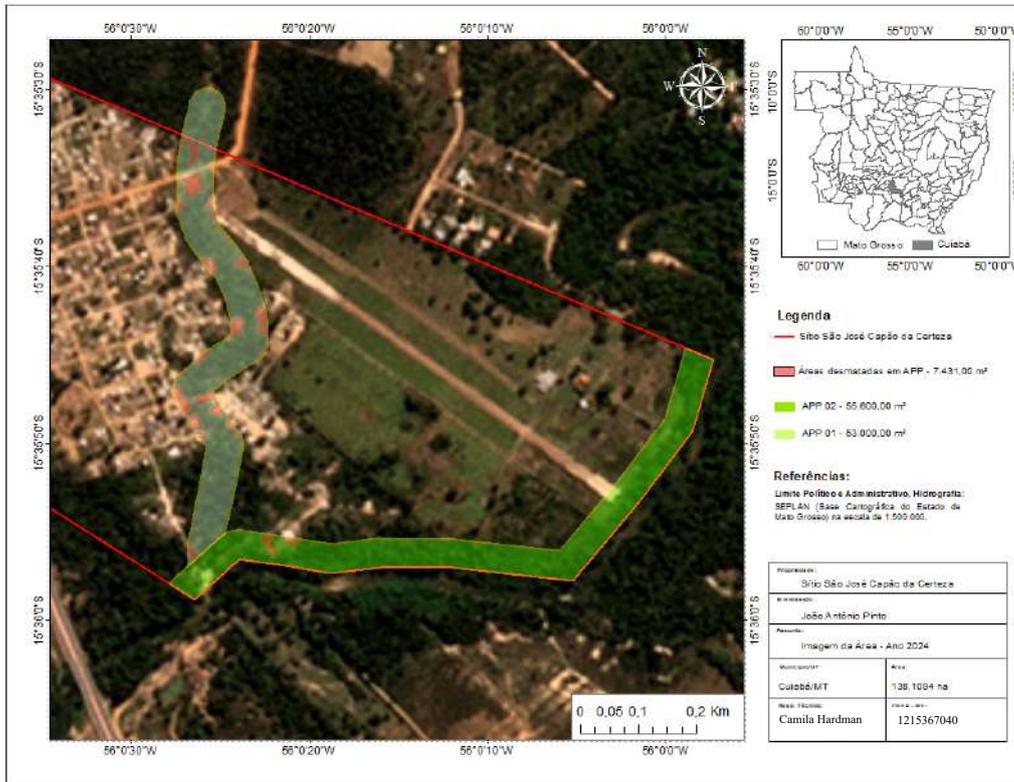
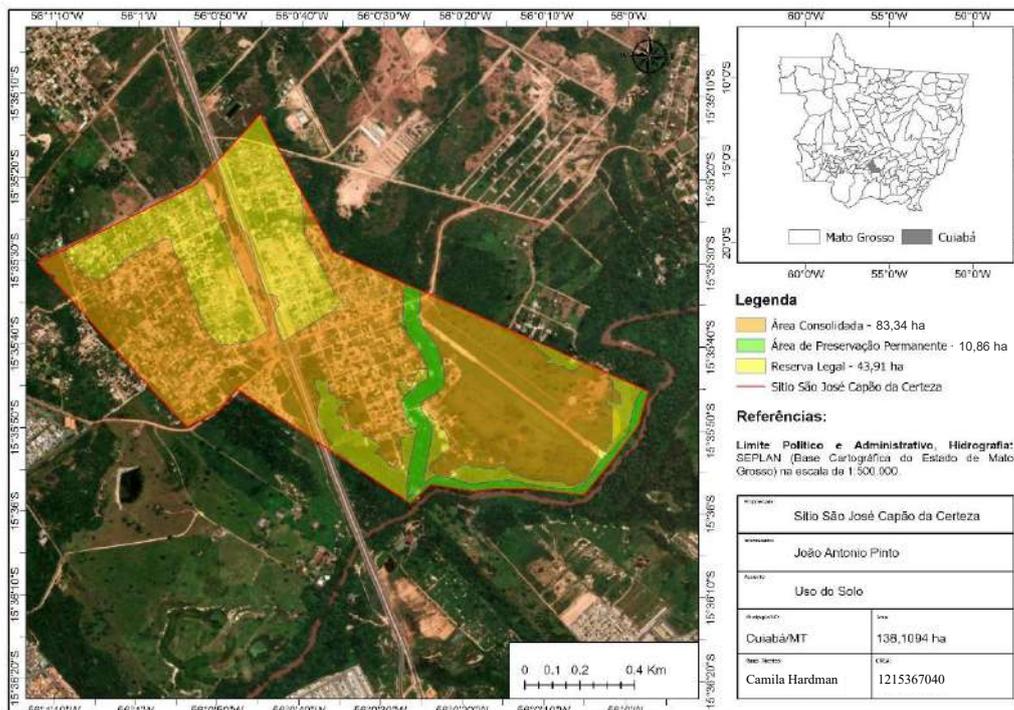


Figura 15 – Identificação das áreas de uso na Fazenda São José



O evento da invasão da área ocorreu de forma violenta, com os indivíduos ateando fogo em materiais inflamáveis, de forma a criar barricadas, além do desmate por meio de maquinário pesado conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 2023.25737 apresentado na Figura 23. Neste evento ocorreu impacto na qualidade do ar visto que a queima lança na atmosfera gases tóxicos como monóxido de carbono (CO) e material particulado fino (PM2.5), dentre outros. O desmatamento realizado por meio de maquinário pesado, sem controle de equipe especializada e sem licença emitida pela SEMA acarreta ainda no afugentamento e morte de animais, conforme registrado na Figura 22 e trata-se de um crime ambiental.

Figura 16 – Queima de materiais inflamáveis na região da Fazenda São José, durante o processo de invasão



Figura 17 – Queima de materiais inflamáveis na região da Fazenda São José, durante o processo de invasão



Figura 18 – Queima de materiais inflamáveis na região da Fazenda São José, durante o processo de invasão



Figura 19 – Queima de materiais inflamáveis na região da Fazenda São José, durante o processo de invasão



Figura 20 – Queima de materiais inflamáveis na região da Fazenda São José, durante o processo de invasão



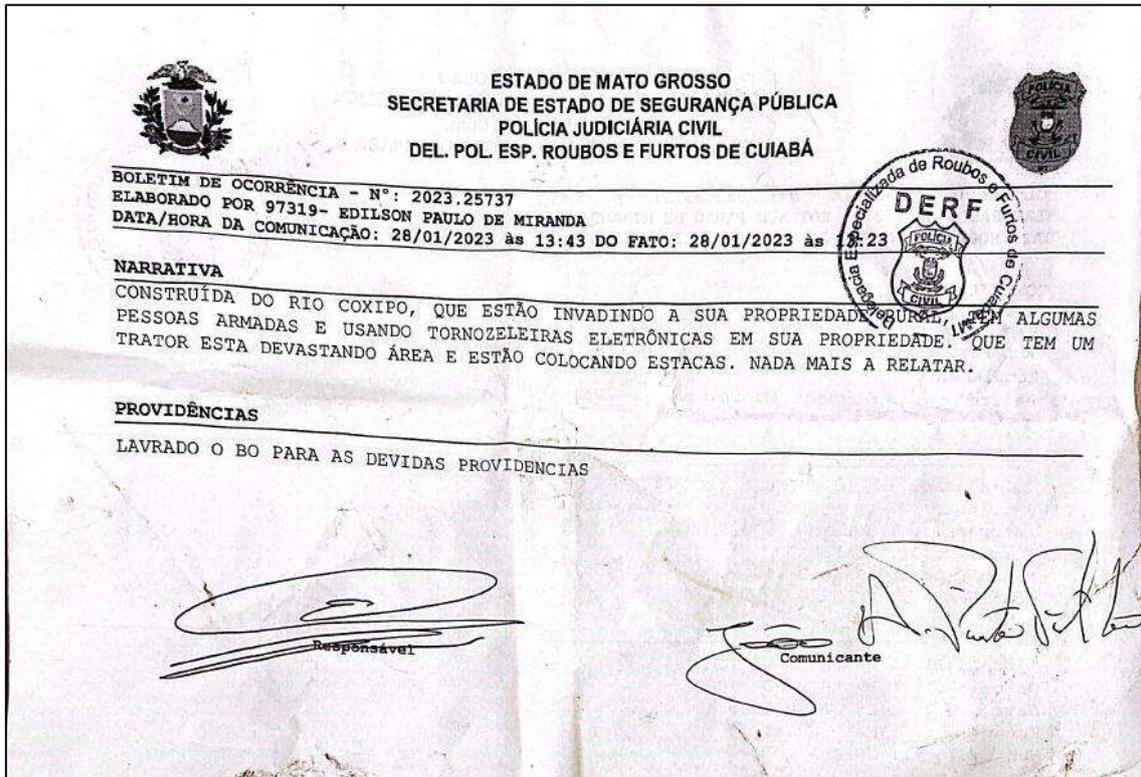
Figura 21 – Queima de materiais inflamáveis na região da Fazenda São José, durante o processo de invasão



Figura 22 – Registro de morte de animal durante o processo de invasão e desmate



Figura 23 –Boletim de Ocorrência registrado à respeito da invasão



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DEL. POL. ESP. ROUBOS E FURTOS DE CUIABÁ

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - Nº: 2023.25737
ELABORADO POR 97319- EDILSON PAULO DE MIRANDA
DATA/HORA DA COMUNICAÇÃO: 28/01/2023 às 13:43 DO FATO: 28/01/2023 às 13:23

NARRATIVA
CONSTRUÍDA DO RIO COXIPO, QUE ESTÃO INVADINDO A SUA PROPRIEDADE. POR UM GRUPO DE PESSOAS ARMADAS E USANDO TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS EM SUA PROPRIEDADE. QUE TEM UM TRATOR ESTA DEVASTANDO ÁREA E ESTÃO COLOCANDO ESTACAS. NADA MAIS A RELATAR.

PROVIDÊNCIAS
LAVRADO O BO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS

Responsável
Comunicante

4.4 Resíduos Sólidos

Segundo a ABNT 10004:2004 os resíduos sólidos podem ser divididos em duas Classes, sendo elas os Resíduos Perigosos e os Não Perigoso, sendo esse segundo, subdividido ainda em inerte e não inerte. Dentro de uma área residencial, é possível encontrar resíduos de todas as classes, conforme especificado a seguir:

→ Resíduos Classe I – Perigosos: São aqueles que apresentam periculosidade, devido às suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade. Dentro de áreas residenciais são exemplos de resíduos Classe I as pilhas, baterias, materiais contaminados com solvente, óleos usados, lâmpadas (especialmente as fluorescentes e as de vapor de mercúrio), etc.

→ Resíduos Classe IIA - Não Perigosos - Não inertes: São aqueles que podem ter propriedades tais como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Dentro de áreas residenciais são exemplos de resíduos Classe IIA os restos de alimentos, papel, madeira, etc.

→ Resíduos Classe IIB – Não Perigosos - Inertes: São aqueles que submetidos a um contato estático ou dinâmico com a água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, não têm nenhum de seus componentes solubilidade em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. Dentro de áreas residenciais são exemplos de resíduos Classe IIA os tijolos, vidros, alguns plásticos e borrachas que não são decompostos prontamente.

Os resíduos sólidos gerados pelos atuais ocupantes da Fazenda São José Capão da Certeza são de origem domiciliar, podendo ainda ser encontrados resíduos de construção civil. Não foram encontrados nos lotes lixeiras para armazenamento dos resíduos ou qualquer sistema de acondicionamento dos sacos. Em alguns pontos visitados, foram observados alguns sacos de lixo dispostos diretamente no solo e em outros lixo espalhados pelos lotes. O acondicionamento inadequado dos resíduos, podem acarretar em alguns problemas socioambientais como contaminação do solo pelo chorume e proliferação de vetores e doenças.

Em diversos pontos foram observados resíduos de construção civil dispostos diretamente no solo, sem qualquer sistema de armazenamento adequado para esse material, conforme pode ser observado nas imagens.

Figura 24 - Resíduos Sólidos acondicionados de forma irregular



Figura 25 – Lixo Jogados no lote sem sacos de armazenamento



Figura 26 – Resíduos de construção civil acondicionados de forma irregular



Figura 27 – Resíduos de construção civil acondicionados de forma irregular



Figura 28 – Resíduos de madeira acondicionados de forma irregular



Figura 29 – Resíduos de madeira acondicionados de forma irregular



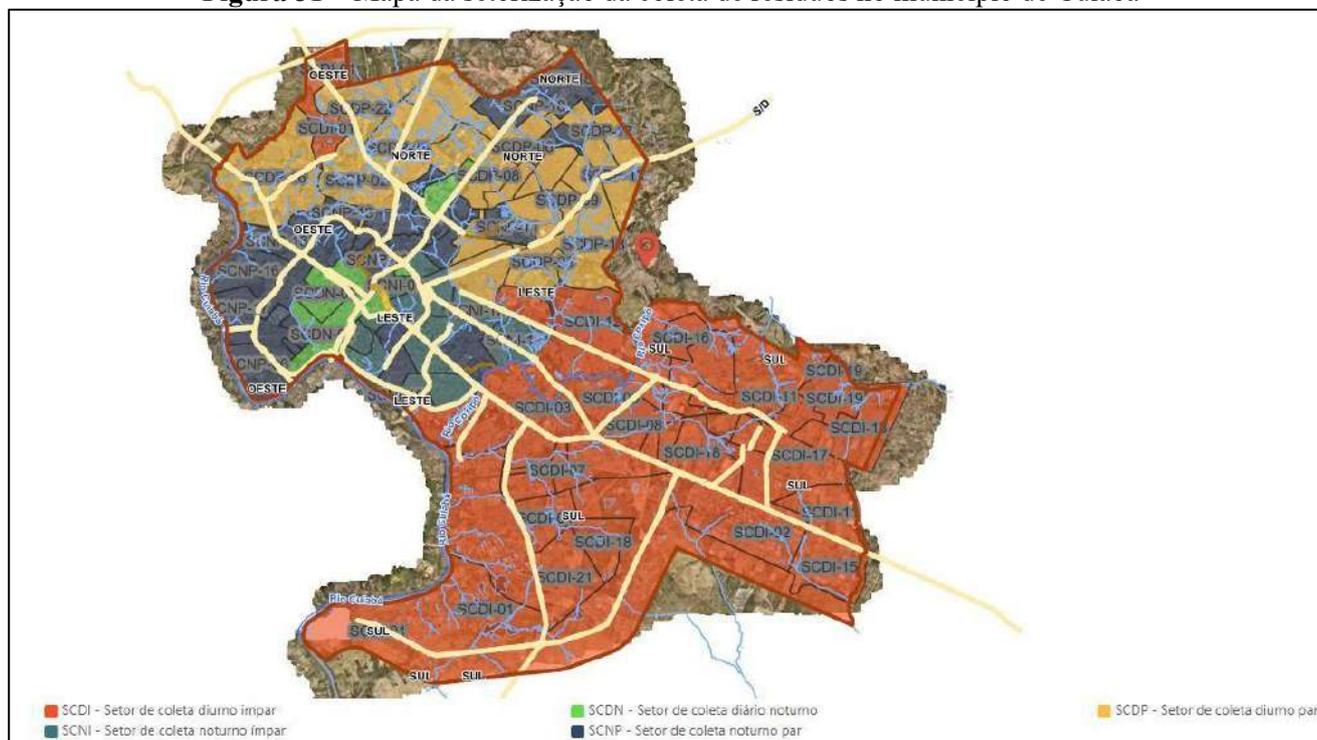
Figura 30 – Resíduos de construção civil acondicionados de forma irregular



Destaca-se que a região, por não fazer parte da área urbana da cidade e por ser uma área de ocupação irregular, não é contemplada pela Limpurb (Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana) na rota de coleta de resíduos sólidos. Dessa forma, há o risco de a população realizar uma destinação inadequada dos resíduos, podendo ser eles enterrados, queimados ou jogados em terrenos baldios. Qualquer uma dessas destinações, trazem grandes prejuízos ambientais podendo ocorrer a contaminação do solo pelo chorume ou, no caso da queima, contaminação do ar.

Na Figura 31 pode-se observar os bairros de Cuiabá que são contempladas pela coleta de resíduos pela Limpurb. Indicado por um ponto vermelho está a Fazenda São José Capão da Certeza, onde podemos observar que não está dentro da rota da coleta.

Figura 31 – Mapa da setorização da coleta de resíduos no município de Cuiabá



Como citado anteriormente, não foi possível fazer uma visita detalhada de forma a identificar a destinação do resíduo ou questionar a população local, devido à hostilidade dos moradores.

4.5 Esgotamento Sanitário

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 9648) o Sistema de Esgotamento Sanitário é o conjunto de instalações e equipamentos destinados

a coletar, transportar, condicionar e encaminhar o esgoto sanitário a uma disposição final conveniente, de modo contínuo e higienicamente seguro.

Na região da Fazenda São José Capão da Certeza não há rede de esgoto pública que realize a coleta do efluente e destinação final. Para esses casos há as soluções individuais que coletam os esgotos domésticos de um único imóvel, com a finalidade de tratá-lo com a utilização do conjunto fossa-sumidouro (tanque séptico).

A destinação final por meio de fossa absorvente, é considerado internacionalmente e mesmo nacionalmente como uma forma de tratamento e disposição final adequada, já que resolve satisfatoriamente aspectos de saúde pública e garante uma separação higiênica entre pessoas e suas excretas. Ainda assim, existem alguns impactos ambientais que podem ser relacionados a esses tipos de sistema, sendo eles a contaminação do solo e em locais com o lençol freático alto, a contaminação da água subterrânea por patógenos e nitrato.

Não é definida na literatura uma densidade máxima de sumidouros por unidade de área permitida, visto que esse fator depende de condições ambientais específicas de cada área, como por exemplo tipo de solo, altura de lençol freático, condutividade hidráulica, etc. Recomendações apresentadas pela USEPA (1977) indicam que regiões com densidades maiores que 15 sistemas/km², constituídos por tanque séptico seguido de infiltração do efluente no solo já podem apresentar problemas de contaminação do ponto de vista ambiental. Levando em consideração que atualmente na Fazenda São José Capão da Certeza existem em torno de 350 casas construídas em 1,40 km², a densidade de sistema de fossas implantadas no local seria de 250 sistemas/km², 16 vezes maior do que o recomendado pela USEPA.

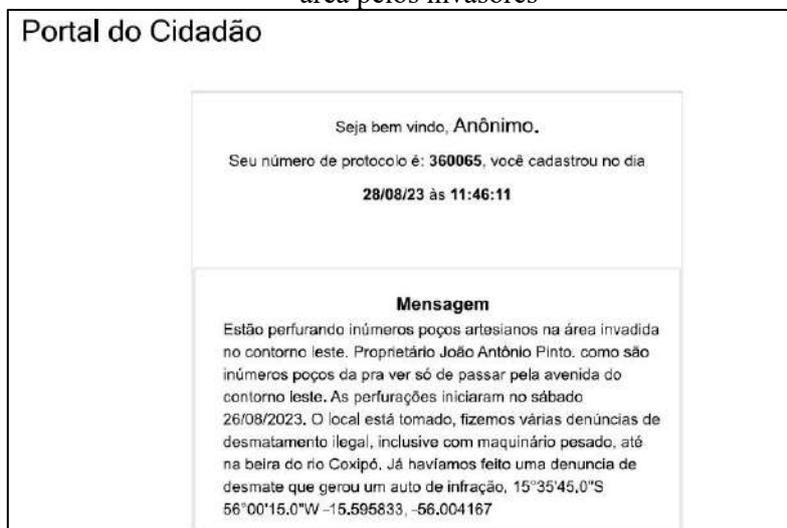
Visto que é uma área invadida, com construções muitas vezes de material provisório (como por exemplo tapumes), existe ainda o risco de os sistemas construídos não terem sido realizados de forma adequada, seguindo as orientações da NBR 13969 - Tanques sépticos. O que torna o tratamento do efluente ineficaz, aumentando o risco de contaminação ambiental.

4.6 Captação Subterrânea

A área da Fazenda São José não está contemplada dentro da região atendida pela rede de abastecimento de água da concessionária de saneamento do município de Cuiabá. Sendo assim, alguns lotes da área invadida optaram por instalar poços artesianos para abastecimento por água subterrânea. Em 28/08/2023 foi realizada uma denúncia pelo

proprietário da área por meio do Portal Cidadão, a respeito da Perfuração de poços artesanais na área invadida, conforme segue:

Figura 32 – Denúncia realizada no Portal do Cidadão à respeito da perfuração de poços na área pelos invasores



As figuras 33 a 35 apresentam os registros fotográficos da perfuração do poço artesiano irregular na área da Fazenda São José.

Figura 33 – Perfuração de poço artesiano irregular na Fazenda São José



Figura 34 – Perfuração de poço artesiano irregular na Fazenda São José



Figura 35 – Perfuração de poço artesiano irregular na Fazenda São José



A Figura 36 apresenta o mapa da região da Fazenda São José, com os poços cadastrados/outorgados pela SEMA-MT (pontos laranjados). Dentro da área em estudo, não há nenhum poço com autorização de perfuração ou com cadastro, estando assim, todos implantados de forma irregular. Os riscos ambientais ligados aos poços clandestinos, estão primeiramente relacionados à possibilidade de contaminação da água. Sem as devidas autorizações de perfuração e sem seguir as medidas de segurança estabelecidas pela NBR12212 de 09/2017 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, o recurso obtido pode estar sujeito a contaminação por resíduos químicos, poluentes ou esgoto, representando riscos graves para a saúde do consumidor e para o lençol freático.

Figura 36 – Poços cadastrados e outorgados pela SEMA-MT na região da Fazenda São José



A inexistência de uma autorização de perfuração e devida consulta ao órgão ambiental, pode acarretar ainda em uma sobrecarga do aquífero, quando a quantidade retirada supera a capacidade natural de recarga do aquífero. Após a remoção da população da área, será necessário a desativação dos poços instalados e seu devido tamponamento.

5 MEDIDAS MITIGADORAS

Visando a melhoria da gestão ambiental da área da Fazenda São José Capão da Certeza, algumas providencias podem ser tomadas, como:

- Demolição de estruturas construídas de forma irregular, com a retirada do entulho;
- Remoção dos resíduos jogados de forma irregular dentro dos lotes e encaminhado ao aterro de Cuiabá;
- Desativação e tamponamento dos poços clandestinos perfurados na área;
- Desativação dos sumidouros para que não sejam lançadas novas cargas de efluentes;
- Reconstituição da vegetação nativa nas áreas de APP;

6 CONCLUSÃO

De acordo com os dados apresentados no relatório em questão, foram identificados uma série de impactos ambientais significativos, tanto no solo quanto nos recursos hídricos, na área de ocupação irregular da Fazenda São José do Capão da Certeza. Esses impactos incluem a degradação do solo e contaminação da água, que, se não mitigados, podem resultar em danos permanentes ao meio ambiente local. A reintegração de posse da área, embora seja um passo importante, não é suficiente para reverter completamente os danos já causados. Portanto, é crucial que, após a reintegração, sejam implementadas uma série de medidas de recuperação ambiental. Entre essas medidas, destaca-se a reconstituição da vegetação nativa, que pode ser realizada por meio do plantio de espécies vegetais adequadas para recuperar o equilíbrio ecológico da área. Além disso, é imprescindível que sejam tomadas providências para a desativação de sumidouros, que podem estar contribuindo para o contágio do solo e da água por substâncias poluentes, assim como a desativação dos poços artesianos, que podem estar comprometendo a qualidade e o volume de água disponível na região.

Essas ações, quando implementadas de maneira adequada e no prazo devido, têm o potencial de minimizar os impactos ambientais identificados e, ao longo do tempo, restaurar a qualidade ambiental da área. A adoção dessas medidas mitigadoras não só contribui para a recuperação ambiental da área, mas também previne futuros danos, criando condições mais sustentáveis para a região.

Quanto à área específica da Fazenda São José do Capão da Certeza, foi identificado que uma extensa área de vegetação foi desmatada, comprometendo as áreas de preservação permanente (APP) e a reserva legal. No que se refere à APP, o desmatamento atingiu uma área de 7.431,00 m², enquanto na reserva legal foram desmatados 448.900,00 m². Fora da área de reserva legal, o desmatamento adicional atingiu 337.600,00 m², conforme registrado no auto de infração. Ao todo, a área desmatada soma 793.931,00 m² (equivalente a 79,3931 hectares), o que torna imperativa a elaboração e execução de um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para restaurar as condições ambientais da área afetada.

Além da degradação ambiental, foram impostas sanções financeiras e administrativas ao proprietário do imóvel. Uma multa no valor de R\$ 258.215,90 foi aplicada, visando punir a infração ambiental e servir como um instrumento de desestímulo à continuidade de atividades prejudiciais ao meio ambiente. Adicionalmente, a área foi embargada, o que resultou na emissão do Termo de Embargo nº 0963000723 junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA). Tais medidas refletem a gravidade da situação e a necessidade de adotar práticas corretivas para reverter o quadro de degradação.

No que se refere aos custos incorridos para a realização do estudo e elaboração do relatório, foi registrada a contratação de um profissional da área de engenharia habilitado, com honorários no valor de R\$ 400,00 por hora. O total de horas trabalhadas foi de 20 horas, divididas entre atividades de campo e de escritório. Esse valor, somado aos outros custos envolvidos no processo de análise e recuperação ambiental, representa um custo significativo, mas necessário para assegurar a recuperação da área e a preservação ambiental.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9648: Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1986.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 1004: Resíduos Sólidos - Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

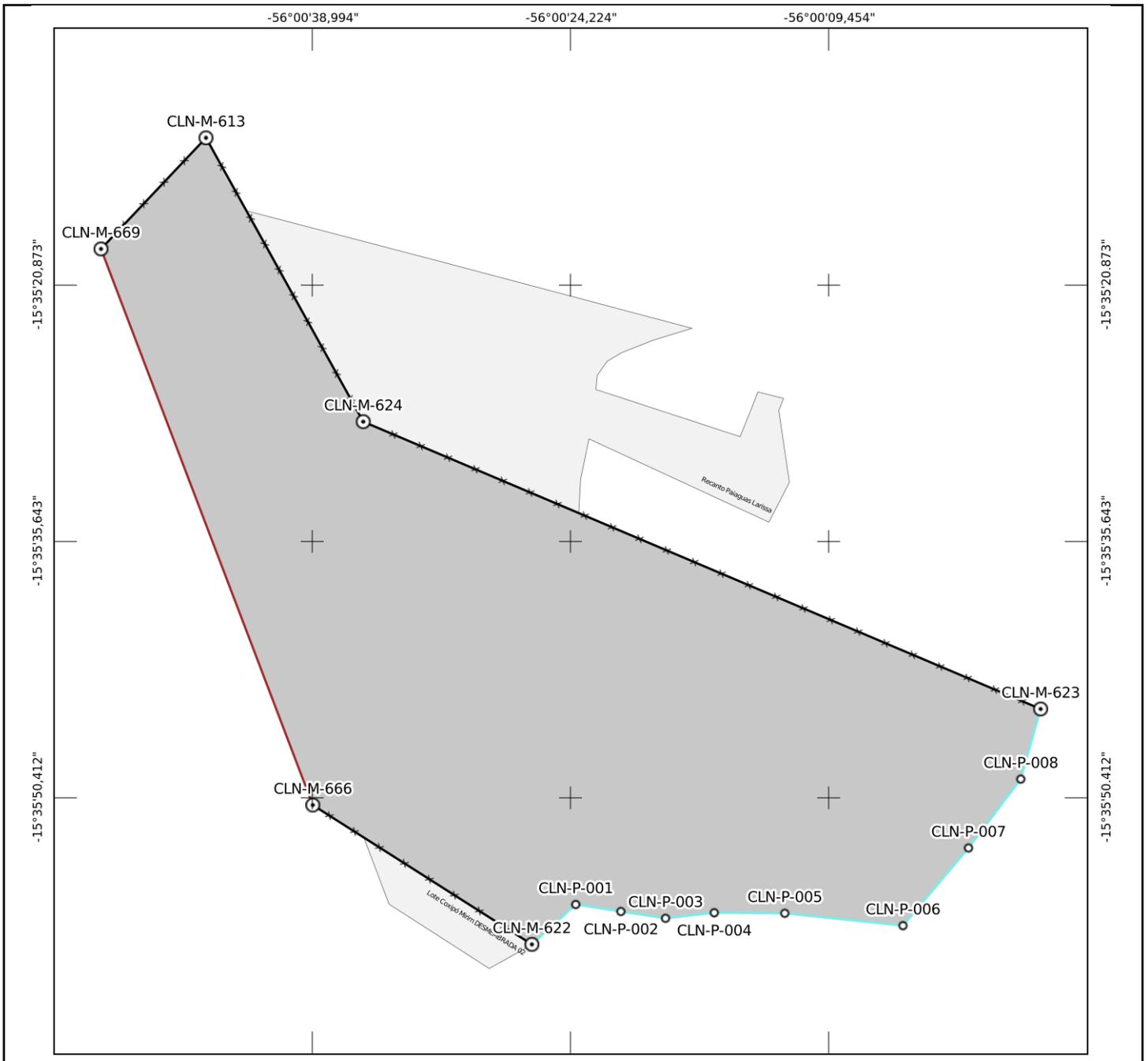
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12212: Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea - Procedimento. Rio de Janeiro, 2017

FIGUEIREDO, I. C. S.; MIYAZAKI, C. K.; MADRID, F. J. P. L. et al. Fossa absorvente ou rudimentar aplicada ao saneamento rural: solução adequada ou alternativa precária? Revista DAE, São Paulo, v. 67, p. 87-99, 2019b.

USEPA - United States Environmental Protection Agency. The report to congress: waste disposal practices and their effects on groundwater. 512 p, 1977

Anexos

Anexo I



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
 Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:
 São José Capão da Certeza - PARTE 1
Proprietário(a):
 XXXXXXNTONIOXXXXXX
CPF:
 ***.158.991**
Matrícula do imóvel:
 58.733 (1 de 2)
Cartório de Registro de Imóveis:
 (06.377-6) Cuiabá - MT
Código INCRA/SNCR:
 9040310003454
Município:
 Cuiabá-MT

Natureza da Área:
 Particular
Responsável Técnico(a):
 NILTON CARNEIRO SANTIAGO
Formação:
 Geógrafo(a)
Conselho Profissional:
 8.780/TD/MT
Cód. Credenciado(a):
 CLN
Documento de RT:
 2054590 - MT

Área (Sistema Geodésico Local): 93,8717 ha
Perímetro: 4.711,30 m
Sistema Geodésico: SIRGAS 2000
Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado
Escala: 1:10537
Formato: A4

o	Vértice tipo M	—	Linha ideal	—x—x—	Cerca
o	Vértice tipo P	—	Limite artificial não tipificado		
•	Vértice tipo V	—	Corpo d'água ou curso d'água		
o	Vértice tipo O	—	Linha de cumeada		
—	Muro	—	Grota	■	Imóvel em estudo
—	Estrada	—	Crista de encosta	■	Imóveis confrontantes
—	Vala	—	Pé de encosta		
—	Canal	—	Limite natural não tipificado		

CERTIFICAÇÃO: ec6f4188-0469-4241-a38e-cd575bad8fef
 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 24/03/15 12:52
Data da Geração: 31/07/25 21:05





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: São José Capão da Certeza - PARTE 1
Proprietário(a): XXXXXXNTONIOXXXXXX
Matrícula do imóvel: 58.733 (1 de 2)
Município/UF: Cuiabá-MT
Responsável Técnico(a): NILTON CARNEIRO SANTIAGO
Formação: Geógrafo(a)
Código de credenciamento: CLN
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 93,8717 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: ***.158.991**
Código INCRA/SNCR: 9040310003454
Cartório (CNS): (06.377-6) Cuiabá - MT

Conselho Profissional: 8.780/TD/MT
Documento de RT: 2054590 - MT

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 4.711,30 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/02

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CLN-M-613	-56°00'45,078"	-15°35'12,424"	169,195	CLN-M-624	151°56'	569,25	CNS: 06.367-7 Mat. 65.272, 24.355 sem denominação
CLN-M-624	-56°00'36,088"	-15°35'28,766"	163,688	CLN-M-623	113°47'	1260,59	CNS: 06.367-7 Mat. 65.272, 24.355 sem denominação
CLN-M-623	-55°59'57,370"	-15°35'45,307"	157,482	CLN-P-008	195°13'	128,65	Rio Coxipó
CLN-P-008	-55°59'58,504"	-15°35'49,346"	155,47	CLN-P-007	216°08'	150,94	Rio Coxipó
CLN-P-007	-56°00'01,492"	-15°35'53,311"	156,542	CLN-P-006	219°04'	177,04	Rio Coxipó
CLN-P-006	-56°00'05,238"	-15°35'57,783"	155,591	CLN-P-005	276°12'	202,45	Rio Coxipó
CLN-P-005	-56°00'11,993"	-15°35'57,070"	154,89	CLN-P-004	270°26'	120,13	Rio Coxipó
CLN-P-004	-56°00'16,026"	-15°35'57,040"	156,272	CLN-P-003	263°15'	83,55	Rio Coxipó
CLN-P-003	-56°00'18,811"	-15°35'57,359"	156,959	CLN-P-002	278°58'	76,92	Rio Coxipó
CLN-P-002	-56°00'21,361"	-15°35'56,969"	154,545	CLN-P-001	279°10'	77,9	Rio Coxipó
CLN-P-001	-56°00'23,943"	-15°35'56,564"	158,587	CLN-M-622	226°36'	102,76	Rio Coxipó
CLN-M-622	-56°00'26,449"	-15°35'58,861"	156,424	CLN-M-666	303°27'	447,2	CNS: 06.378-4 Mat. 33.055 sem denominação
CLN-M-666	-56°00'38,973"	-15°35'50,840"	164,399	CLN-M-669	339°52'	1048,2	FAIXA DE SERVIDÃO LT 138KV SE/TIJUCAL/SE CPA
CLN-M-669	-56°00'51,078"	-15°35'18,821"	170,49	CLN-M-613	42°16'	265,73	Loteamento Recanto das Siriemas

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

CERTIFICAÇÃO: ec6f4188-0469-4241-a38e-cd575bad8fef

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

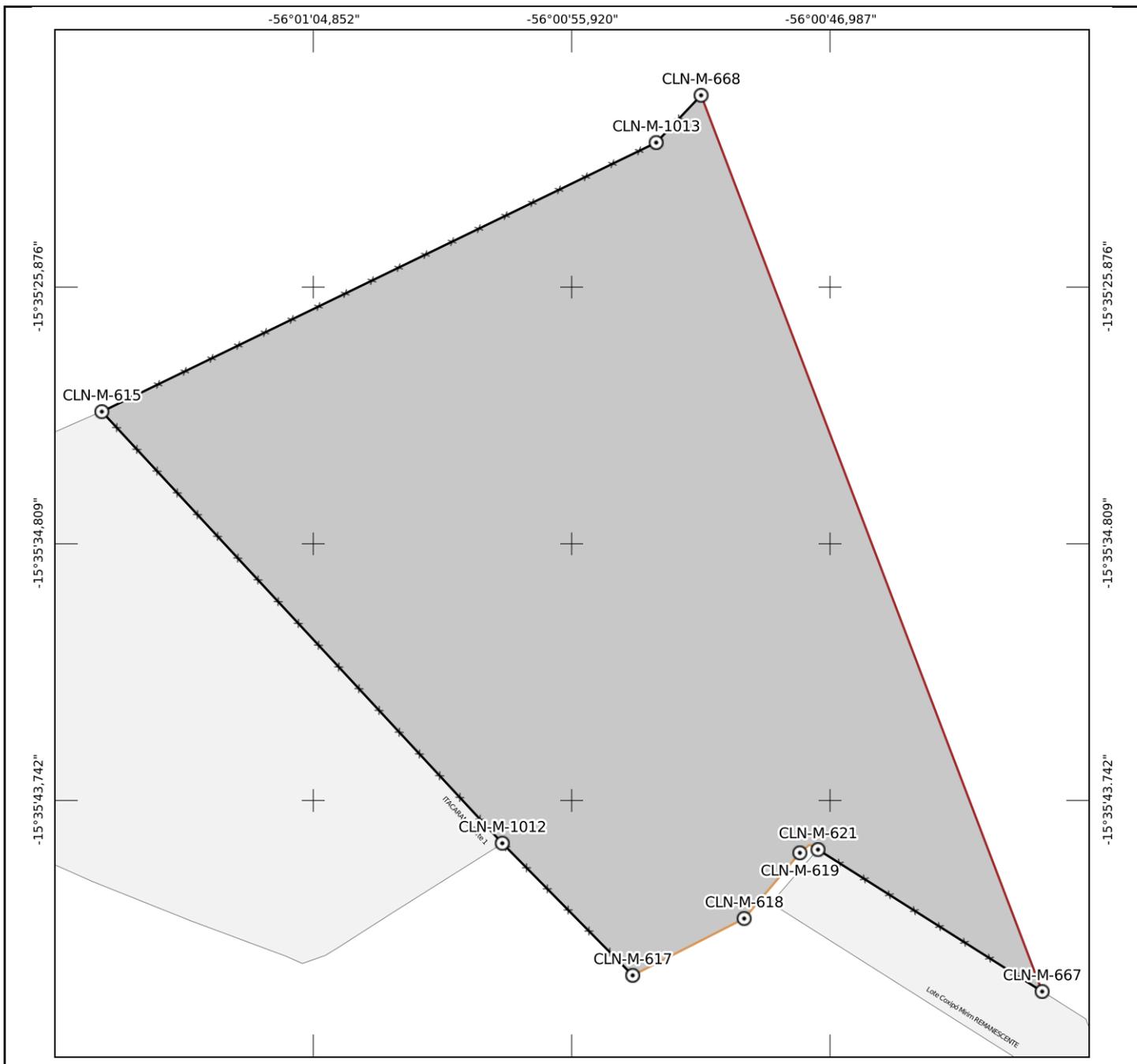
Data Certificação: 24/03/15 12:52

Data da Geração: 31/07/25 21:05

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/ec6f4188-0469-4241-a38e-cd575bad8fef/



Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
 Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



Denominação:
 São José Capão da Certeza - PARTE 2
Proprietário(a):
 XXXXXXNTONIOXXXXXX **CPF:**
 ***.158.991**
Matrícula do imóvel: **Cartório de Registro de Imóveis:**
 58.733 (2 de 2) (06.377-6) Cuiabá - MT
Código INCRA/SNCR: **Município:**
 9040310003454 Cuiabá-MT

Natureza da Área:
 Particular
Responsável Técnico(a):
 NILTON CARNEIRO SANTIAGO **Conselho Profissional:**
 8.780/TD/MT
Formação:
 Geógrafo(a)
Cód. Credenciado(a): **Documento de RT:**
 CLN 2054590 - MT

Área (Sistema Geodésico Local): 44,2377 ha **Perímetro:** 3.061,08 m **Sistema Geodésico:** SIRGAS 2000 **Sistema de Coordenadas:** Lat./Long. - não projetado **Escala:** 1:10537 **Formato:** A4

o	Vértice tipo M	—	Linha ideal	—x—x—	Cerca
o	Vértice tipo P	—	Limite artificial não tipificado		
•	Vértice tipo V	—	Corpo d'água ou curso d'água		
o	Vértice tipo O	—	Linha de cumeada		
—	Muro	—	Grota	■	Imóvel em estudo
—	Estrada	—	Crista de encosta	■	Imóveis confrontantes
—	Vala	—	Pé de encosta		
—	Canal	—	Limite natural não tipificado		

CERTIFICAÇÃO: f6c51790-4364-499d-8c54-50ddab50b150
 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 24/03/15 12:52
Data da Geração: 31/07/25 21:05





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: São José Capão da Certeza - PARTE 2
Proprietário(a): XXXXXXNTONIOXXXXXX
Matrícula do imóvel: 58.733 (2 de 2)
Município/UF: Cuiabá-MT
Responsável Técnico(a): NILTON CARNEIRO SANTIAGO
Formação: Geógrafo(a)
Código de credenciamento: CLN
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 44,2377 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: ***.158.991**
Código INCRA/SNCR: 9040310003454
Cartório (CNS): (06.377-6) Cuiabá - MT

Conselho Profissional: 8.780/TD/MT
Documento de RT: 2054590 - MT

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 3.061,08 m **Azimutes:** Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA 02/02

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CLN-M-668	-56°00'51,461"	-15°35'19,227"	173,16	CLN-M-667	159°52'	1020,23	FAIXA DE SERVIDÃO LT 138KV SE/TIJUCAL/SE CPA
CLN-M-667	-56°00'39,678"	-15°35'50,391"	168,639	CLN-M-621	303°19'	276,13	CNS: 06.378-4 Mat. 33.055 sem denominação
CLN-M-621	-56°00'47,423"	-15°35'45,456"	168,95	CLN-M-620	301°38'	10,15	ESTRADA VICINAL
CLN-M-620	-56°00'47,713"	-15°35'45,283"	170,301	CLN-M-619	228°39'	13,35	ESTRADA VICINAL
CLN-M-619	-56°00'48,049"	-15°35'45,569"	170,089	CLN-M-618	219°14'	90,62	ESTRADA VICINAL
CLN-M-618	-56°00'49,973"	-15°35'47,853"	170,706	CLN-M-617	242°05'	129,84	ESTRADA VICINAL
CLN-M-617	-56°00'53,824"	-15°35'49,830"	166,204	CLN-M-1012	316°28'	194,81	CNS: 06.367-7 Mat. 36.834 SEM DENOMINAÇÃO
CLN-M-1012	-56°00'58,328"	-15°35'45,235"	166,465	CLN-M-615	318°13'	618,59	CNS: 06.367-7 Mat. 36.834 SEM DENOMINAÇÃO
CLN-M-615	-56°01'12,161"	-15°35'30,227"	168,467	CLN-M-1013	63°14'	638,88	Loteamento Recanto das Siriemas
CLN-M-1013	-56°00'53,012"	-15°35'20,871"	173,74	CLN-M-668	42°26'	68,48	Loteamento Recanto das Siriemas

CERTIFICAÇÃO: f6c51790-4364-499d-8c54-50ddab50b150

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 24/03/15 12:52

Data da Geração: 31/07/25 21:05

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico /autenticidade/f6c51790-4364-499d-8c54-50ddab50b150/

Anexo II



Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
João Antonio Pinto	002.158.991-72

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Tipo
MT75585/2018	Ativo	Declarado

Data de Cadastro	Data da Situação
20/03/2023	13/01/2025

Nº Recibo Federal
MT-5103403-3837C97B4DE340D0A37B9B78ECBB64BB

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA SÃO JOSÉ CAPÃO DA CERTEZA	MT	Cuiabá

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Documento	Tipo	Área (ha)
Certidão de registro: 58.733	Matrícula	139,5813

Dados de Reserva Legal

Tipo da Área	Área (ha)
ARL Preservada	39,5155
ARL a Recompor	0,0000
ARLREM Vetorizada	0,0000

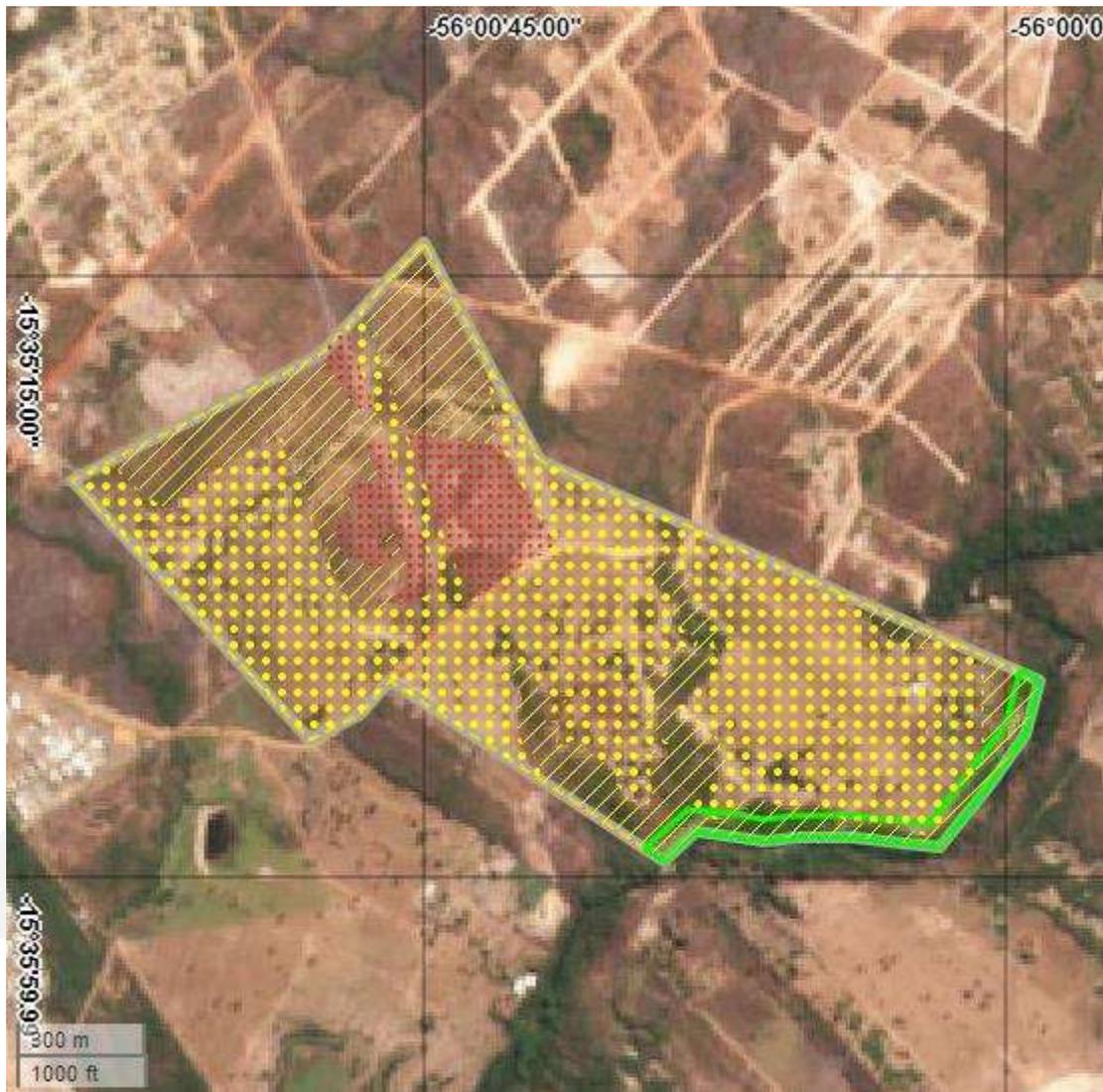
Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	139,5813
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	139,5813
	APP - Área de Preservação Permanente	5,5670
	AVN - Área de Vegetação Nativa	39,5154
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	12,1291
	Área Consolidada	87,9361



Demonstrativo de Informações no CAR

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Tipo
MT75585/2018	Ativo	Declarado

Data de Cadastro	Data da Situação
20/03/2023	13/01/2025

Nº Recibo Federal
MT-5103403-3837C97B4DE340D0A37B9B78ECBB64BB

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA SÃO JOSÉ CAPÃO DA CERTEZA	MT	Cuiabá

Proprietários

Nome
João Antonio Pinto

Áreas da Propriedade

Identificação	Área (ha)
Área Total da Propriedade – ATP	139,5813
Área do Imóvel Rural – AIR	139,5813
Área de Vegetação Nativa Preservada – AVNP	39,5154
Área de Vegetação Nativa Recuperação – AVNR	0,0000
Área de Reserva Legal Preservada – ARLP	39,5155
Área de Reserva Legal a Recompôr – ARLR	0,0000
Área de Reserva Legal Realocada de Mineração – ARLRM	0,0000
Área de Reserva Legal Realocada para Exploração Mineral – ARLREM	0,0000
Área de Preservação Permanente – APP	5,5670
Área de Uso Consolidado	87,9361
Área de Uso Restrito – AUR Pantaneira	0,0000
Área de Uso Restrito – AUR Declividade 25-45	0,0000
Área Úmida	0,0000
Área de Uso Antropizado do Solo – AUAS	12,1291
Área de Altitude 1800	0,0000
Área de Declividade	0,0000
Área Topo de Morro	0,0000
Área de Borda de Chapada	0,0000
Área de Interesse Social	0,0000
Área de Utilidade Pública	6,2559
Área de Vereda	0,0000
Área de Restinga	0,0000
Massa d'água	0,0000
Área de Uso Restrito Degradada – AURD	0,0000
Área de Preservação Permanente Degradada – APPD	0,0099



Obs.: A somatória das áreas de AVN, Área Consolidada, AUAS e Massa d'água é equivalente a Área Total da Propriedade.



Anexo III

Autorização Provisória de Funcionamento Rural

REGULAR

CAR Nº: MT75585/2018

Situação do CAR:AGUARDANDO ANALISE

TCA Nº: 6061/2023

APF Nº: 6061/2023

Data de Emissão: 21/03/2023 10:32:16

Data de Validade: 31/12/2025

PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

Nome: João Antonio Pinto

CNPJ/CPF: 00215899172

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL**Nome:** FAZENDA SÃO JOSÉ CAPÃO DA CERTEZA**Município:** Cuiabá**Coordenadas Geográficas:** DATUM:SIRGAS 2000 - W: -55,95426934722070 - S: -15,54178448533920**Área total da propriedade:** 139,5813 ha**Área autorizada para atividade:** 85,6900 ha**ATIVIDADE AUTORIZADA****Pecuária****IMPORTANTE**

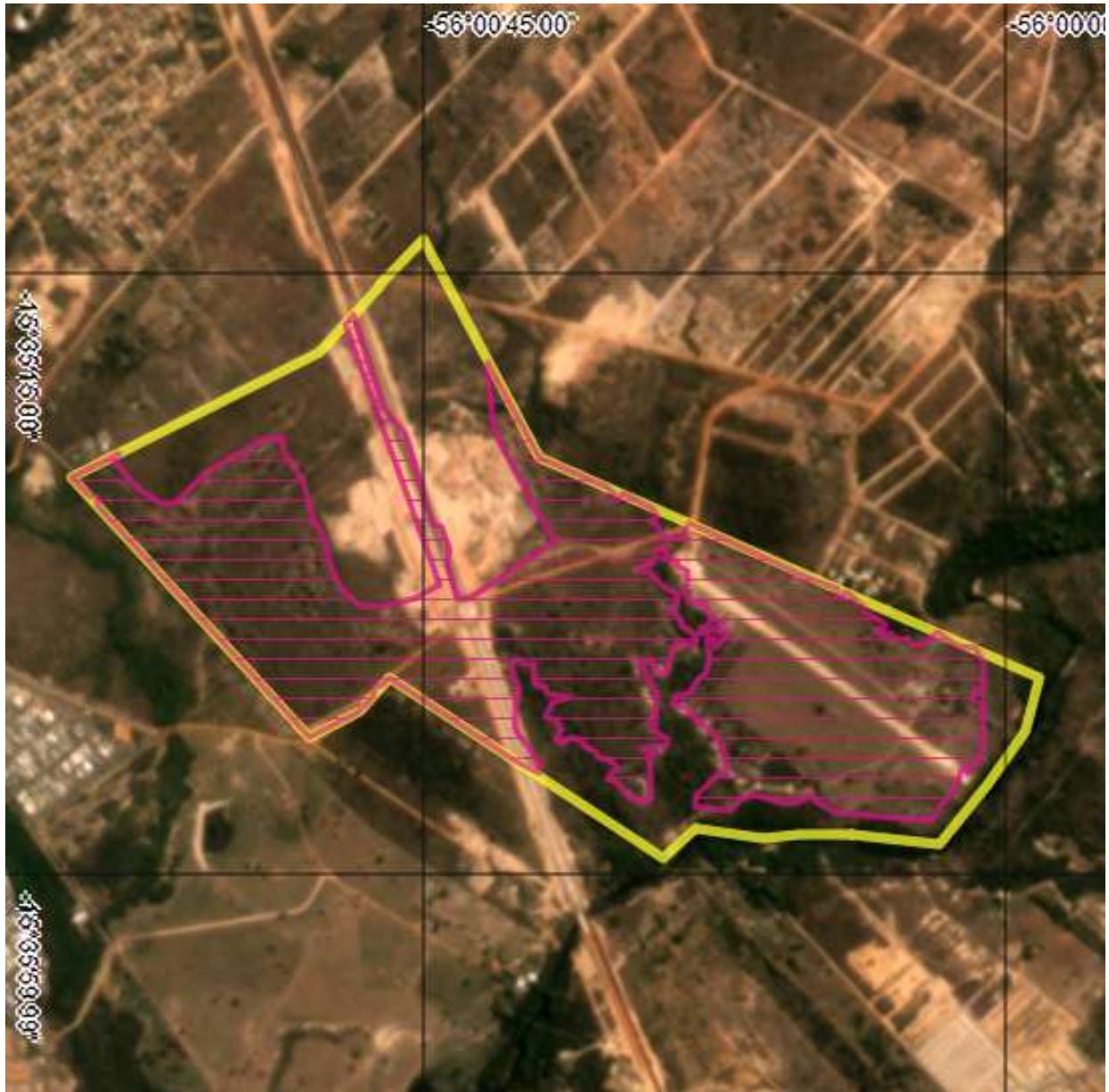
Este documento não autoriza o exercício da atividade de queima controlada e outras que requerem procedimento específico, bem como da atividade de agricultura e pecuária em áreas de reserva legal, preservação permanente, uso restrito e de uso sustentável (RESEX e RDS), as quais necessitam de procedimento específico.

A Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural não implica no reconhecimento de limites, posse ou propriedade, por se tratar de procedimento declaratório, de total responsabilidade do requerente.

A validade e autenticidade da Autorização Provisória de Funcionamento poderão ser aferidas, a qualquer tempo, mediante consulta do seu status na página virtual da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, através do preenchimento do campo do número da autorização.

São de inteira responsabilidade do requerente as declarações e dados apresentados, podendo responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ou fraude.

CROQUI



Área autorizada da APF



Limite do imóvel rural

